**REITERA A INDICAÇÃO 364/2015 AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE A ESTA CASA DE LEI PROJETO QUE REGULAMENTA OS ESTACIONAMENTOS DE ZONA AZUL EM NOSSO MUNICIPIO.**

De conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, os Vereadores Subscritores, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **REITERA** ao Executivo Municipal, que envie a esta Casa de Lei Projeto que Regulamenta os Estacionamentos de Zona Azul em nosso município.

**JUSTIFICATIVA:**

Reiteramos a indicação **364/2015**, onde solicitamos ao Executivo Municipal Projeto que regulamenta os Estacionamentos de Zona Azul em nosso município.

O problema da falta de locais para estacionar na area central da cidade, principalmente de forma rotativa, na Avenida Brasil – local de maior fluxo de veículos e pedestres, faz com que seja necessário a regulamentação para o estacionamento.

 Com a implantação da chamada ‘Zona Azul’, será instituida cobrança de estacionamento em áreas centrais da cidade, com objetivo de promover a rotatividade das vagas existentes, racionalizando o uso do solo em áreas adensadas, disciplinando o espaço urbano e permitindo maior oferta de estacionamento.

Diante do exposto, formulamos esta contando com o apoio dos Nobres Pares, bem como contando com a atenção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

 **WELLINGTON BEZERRA**

 **Vereador**